

1º Termo Aditivo ao Contrato N°. 019/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 019/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS E A
EMPRESA FSF – TECNOLOGIA S.A.

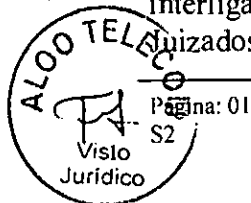
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, órgão público, representativo do Poder Judiciário, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob número 12.473.062/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, **Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, neste ato designado como **CONTRATANTE**, e o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário de Alagoas, inscrito sob o n° 882.845.322/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente de sua Comissão Gestora, **Dr. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO** e a empresa **FSF – TECNOLOGIAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 325, no bairro Farol, CEP 57051-410, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.680.391/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Sócio Diretor, o Sr. **FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF n. 041.633.924-75, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas SSP/AL de n. 2000001100607, e por seu diretor de tecnologia, Sr. **SÉRGIO FERREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n. 020.871.724-20, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas SSP/AL de n. 1.419.604, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na lei n° 10.520/2002, no Decreto n° 5.450/2005, em decorrência do Processo Administrativo n° 2019/1071, nas disposições da Lei n° 8.666/93, especialmente seu art. 57, §2º, e demais normas pertinentes, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo administrativo n°. 2019/1071.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por doze meses do prazo de vigência do contrato n°. 019/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça e a empresa **FSF – TECNOLOGIA S.A** para prestação de serviços de telecomunicações bidirecionais, baseado no conceito de redes convergentes, que se referem à concentração de serviços diversos com possibilidade de aplicação de dados, voz e multimídia de forma dinâmica através de tecnologia IP/MPLS, em âmbito corporativo, permitindo tráfego diferenciado multimídia nos endereços definidos pela contratante, sobre uma única plataforma de redes, contemplando roteadores para interligação do Prédio-Sede do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS** e seus respectivos Juizados e Comarcas, nos termos do edital PE n° 020-A/2017.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

O prazo do contrato nº. 019/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de maio de 2019, estendendo-se até 11 de maio de 2020.

Parágrafo Único. O valor global do contrato, durante o período supracitado, será de **RS 2.029.496,28 (dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió/AL., 10 de Maio de 2019.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Contratante

MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO

Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

Contratante

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO

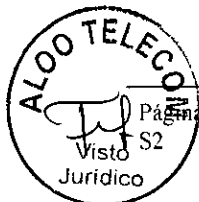
Sócio Diretor da empresa FSF – TECNOLOGIA S.A

Contratada

SÉRGIO FERREIRA DE BRITO

Diretor de tecnologia da empresa FSF – TECNOLOGIA S.A

Contratada





Testemunhas:

Nome:

Thays

Nome:

CPF: 084.606.544-43

CPF:

Thays Maria Silva Farias
RG: 2002006008644
CPF: 084.606.544-43



[Signature]